

DECRETO N.º 96 - de 03 de novembro de 2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 755, de 03 de novembro de 2005.

DECRETA:

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o **aberto** junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 263.360,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais), para suplementar dotações orçamentarias insuficientes do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.0.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (09)	
Suplementação.....	R\$ 47.560,00
03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
030100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (15)	
Suplementação.....	R\$ 20.800,00
05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (21)	
Suplementação.....	R\$ 69.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
060100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (25)	
Suplementação.....	R\$ 9.500,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
070100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (45)	
Suplementação.....	R\$ 100.000,00

8- DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 080100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (50)
 Suplementação.....R\$ 15.500,00
 Total da SuplementaçãoR\$ 263.360,00

Art. 2º - O crédito **aberto** no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
 020200 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 4.0.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.00.00 – Investimentos
 4.4.90.00 – Aplicações Diretas (11)
 ReduçãoR\$ 8.000,00
 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (32)
 Redução.....R\$ 120.000,00
 060400 – DIVISÃO DE PRÉ ESCOLA E CRECHE
 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (37)
 Redução.....R\$ 13.000,00
 4.0.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
 4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (40)
 ReduçãoR\$ 20.000,00
 060500 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (42)
 REDUÇÃO..... R\$ 15.000,00
 07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 070100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS
 4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
 4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (48)
 REDUÇÃO..... R\$ 10.000,00
 4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (49)
 REDUÇÃO.....R\$ 9.000,00
 08 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 080100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS
 4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
 4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (52)
 ReduçãoR\$ 50.000,00
 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIA
 4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (56)

ReduçãoR\$ 17.360,00

Total da ReduçãoR\$ 262.360,00

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO